

**ORIGINAL**

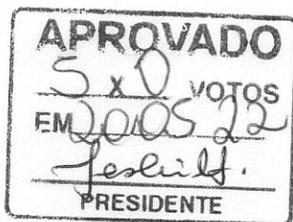


**Câmara Municipal de Arroio dos Ratos**

PROCOLO Nº 0098

DATA 16 de Maio de 2022

Arthur Batista  
Diretor Administrativo  
Arroio dos Ratos/RS



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS/RS**

Largo do Mineiro, s/ n° - CEP: 96740-000 - C.N.P.J.: 02.401.435/0001-73

E-mail: secretaria@arroiodosratos.rs.leg.br

Fone: (51) 3656 -1303

**INDICAÇÃO Nº 98/2022**

JUAREZ DIAS, Vereador da Câmara Municipal de Arroio dos Ratos, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal que analise e encaminhe à Procuradoria, para que:

- a) Apresente projeto de Lei que institui a redução de carga horária dos servidores que tem filhos ou dependentes com deficiência congênita ou adquirida que necessitem de acompanhamento as terapias, sem prejuízos dos vencimentos, de acordo com a Legislação Estadual, Lei 10.003/08 de Dezembro de 1993, e Lei Federal 8112/ 1990.

**JUSTIFICATIVA**

Com as consequências de municípios que tenham essa dependência familiar, é necessário adotar medidas de maior cuidado para aliviar os impactos ocasionados pela crise financeira e prejuízos sofridos, de modo que a criação da devida Lei é uma alternativa viável para ajudar famílias de baixa renda e que não tenham disponibilidade de cuidados particulares.

**JUAREZ DIAS  
VEREADOR- PDT**